



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 17/2016
Pregão Eletrônico nº 2020/2016
Processo nº 23038.008011/2014-10

Quarto Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e a Empresa Interativa Dedetização Higienização Conservação Ltda.

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: [REDACTED]

[REDACTED] nomeado pela Portaria do Ministério da Educação nº 26, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 8.977 de 30 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: Interativa Dedetização Higienização Conservação Ltda., CNPJ: 05.058.935/0001-42. Endereço: SIBS Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, CEP 71.736-205, Brasília – DF.

Representante legal: [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato 17/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis, higienização de arquivo permanente, jardinagem e lavagem de veículos, por 12 meses, a partir de 04/05/2020 até 04/05/2021, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira – Os serviços que serão prorrogados para o período descrito acima são os constantes na tabela abaixo:

DESCRÍÇÃO DA ÁREA	VALOR (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL MENSAL
I - ÁREA INTERNA - PISOS FRIOS	R\$ 7,58	7.666	R\$ 58.108,28

II - ÁREA INTERNA - ARQUIVO CENTRAL	R\$ 7,58	766	R\$ 5.806,28
III - ÁREA INTERNA - ALMOXARIFADOS E GALPÕES	R\$ 7,58	124	R\$ 939,92
IV - ÁREA INTERNA - GARAGEM	R\$ 7,58	2.554	R\$ 19.359,32
V - ÁREA INTERNA - PISOS ELEVADOS	R\$ 7,58	6.083	R\$ 46.109,14
VI - ÁREA EXTERNA - PASSEIOS E ARRUAMENTOS	R\$ 3,79	2.381	R\$ 9.023,99
VII- ÁREA EXTERNA - JARDINS	R\$ 3,79	105	R\$ 397,95
VIII - ESQUADRIAS - FACE INTERNA / EXTERNA	R\$ 2,01	3.193	R\$ 6.417,93
IX - FACHADAS ENVIDRAÇADAS - FACE INTERNA / EXTERNA	R\$ 0,52	5.540	R\$ 2.880,80
TOTAL MENSAL			R\$ 149.043,61
TOTAL ANUAL			R\$ 1.788.523,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado em **R\$ 1.788.523,32 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 170061, Elemento de Despesa 33.90.39.78, Fonte 8100, Nota de Empenho 2020NE800071. Eventuais termos aditivos e/ou apostilamentos a este contrato indicarão os respectivos créditos e empenhos para a sua cobertura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a prorrogar o prazo de vigência da garantia contratual e complementar seu valor, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

[REDAÇÃO MUDADA]
Presidente

Interativa Dedetização Higienização Conservação Ltda

[REDAÇÃO MUDADA]
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 06/04/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Presidente**, em 15/04/2020, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 16/04/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 16/04/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1160760** e o código CRC **8DCAE300**.